



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – FAX 3220-1394- CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE TESTE SELETIVO
Nº 003/2012

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo **em vista o contido no Protocolado sob nº 2710414/2011, ainda de acordo com os termos** da Lei Municipal nº 8.950/07

TORNA PÚBLICO

Que estarão abertas **do dia 19 de março de 2012 ao dia 09 de abril de 2012**, as inscrições para o TESTE SELETIVO que visa a contratação de AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, de acordo com as condições estipuladas neste Edital.

1 - DOS EMPREGOS:

1.1 - O Teste Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Agente de Combate às Endemias, atendendo ao programa criado pelo Ministério da Saúde.

2 - DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA O EXERCÍCIO DO EMPREGO:

2.1. Possuir comprovante de conclusão do ensino fundamental, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

2.2. Ter participado do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, que será oferecido pela Gerência de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ter frequência de 100 % (cem por cento).

3 - DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

EMPREGO	VAGAS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente de Combate às Endemias	59 (Cincoenta e nove) vagas Distribuídas por Unidades de Saúde – Conforme Tabela 3.1 deste Edital	20% sobre o Salário Mínimo Nacional (R\$ 124,40)	01 (um salário mínimo nacional) (R\$ 622,00)	40 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – FAX 3220-1394- CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

3.1 - DO NÚMERO DE VAGAS:

3.1.1 - As vagas serão distribuídas conforme estabelecido abaixo:

LOCAL	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS
Gerência de Zoonoses - Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua: Augusto Ribas, 233 – Centro	Centro	03 (Três) vagas
Unidade de Saúde Abrahão Federmann	Vila Ana Rita Jardim Florença Vila Mariana	03 (Três) vagas
Unidade de Saúde Adam Polan Kossobudzki	Palmeirinha Boa Vista Vila Madureira	03 (Três) vagas
Unidade de Saúde Adilson Baggio	Santo Antonio Jardim Maracanã Parque Auto Estrada Vila Lina Vila Clock	03 (Três) vagas
Unidade de Saúde Aluizio Grochoski	Vila Guaira Vila Brasília Vila Pinheiro I e II Vila Belém Jardim Central Jardim Europa	02 (Duas) vagas
Unidade de Saúde Antero Machado de Mello (Núcleo Rio Verde/Pitangui)	Núcleo Rio Verde Núcleo Pitangui Condominio Real I e II Residencial Lagoa Dourada Condomínio Social Padre Roque	03 (Três) vagas
Unidade de Saúde Antônio Horácio de Miranda (Núcleo Santa Mônica)	Núcleo Santa Mônica Vila Tânia Mara	02 (Duas) vagas
Unidade de Saúde Aurélio Grott	Jardim Los Angeles	01 (Uma) vaga
Unidade de Saúde Caetana C. Pierre	Jardim Bonsucesso Vila Congonhas Vila Dalabona	02 (Duas) vagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – FAX 3220-1394- CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

Unidade de Saúde Cézár da Rocha Milléo (Vila Rubini/Paraiso)	Vila Odete Vila Vicentina Vila Santana Jardim Barreto Jardim Esperança Vila São Gabriel Vila São Vicente de Paula Vila Joana Zarpellon Jardim Isabela Vila Herculano Torres Vila Max Parque dos Pinheiros	02 (Duas) vagas
Unidade de Saúde Cleon F. de Macedo	Vila Rubini II Jardim Paraíso I e II Jardim Primavera	02 (Duas) vagas
Unidade de Saúde Eugênio José Bocchi	Parque Santa Lúcia Vila Baraúna Jardim Mezzomo	02 (Duas) vagas
Unidade de Saúde Félix Viana	Vila Cristina Vila Hilgemberg	01 (Uma) vaga
Unidade de Saúde de Guaragi	Guaragi Vila Rural Sutil (Quilombola) Roxo Roiz Santa Cruz Faxinal Tabuleiro Fazenda Berneck	01 (Uma) vaga
Unidade de Saúde Horácio Droppa	Núcleo Borsato Vila Neri Jardim Pontagrossense São Marcos Parque Castanheira Quero-Quero Jardim Centenário Cinto Verde	03 (Três) vagas
Unidade de Saúde de Itaiacoca	Passo do Pupo Cerrado Grande Sete Saltos Caçador Carazinho	01 (Uma) vaga



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – FAX 3220-1394- CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

	Rocha Velha Mato Queimado Biscaia Pocinho Antunes Barra Preta Conceição dos Florianos	
Unidade de Saúde José da Silva Ribeiro	Jardim Esplanada Jardim Monte Carlo Vila Leila Maria Parque Nossa Senhora das Graças Núcleo Nossa Senhora das Graças Jardim Atlanta	04 (Quatro) vagas
Unidade de Saúde Júlio de Azevedo	Vila Vilela Vila Nadal Jardim Carvalho	03 (Três) vagas
Unidade de Saúde Lubomir Antonio Urban	Núcleo 31 de Março Jardim Conceição	03 (Três) vagas
Unidade de Saúde Madre Joseffa Stenmanns	Vila Clóris Vila Rio Branco Vila Rio Pitangui Vila Barbosa Vila Ana Maria Vila Princesa Vila Tavares Vila Juvêncio Correa Vila Coronel Cláudio Vila 26 de Outubro	03 (Três) vagas
Unidade de Saúde Nilton Luiz de Castro	Parque Tarobá Núcleo Pimentel Vila São Francisco Vila Berta	04 (Quatro) vagas
Unidade de Saúde Ottoniel Pimentel dos Santos	Vila Cipa Vila Pina	03 (Três) vagas
Unidade de Saúde Roberto de Jesus Portela	Vila Peixoto Vila Moisés Lerner Vila Antunes Duarte Vila XV Núcleo Luiz Gonzaga	03 (Três) vagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – FAX 3220-1394- CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

	Bairro Ronda	
Unidade de Saúde Silas Sallem	Vila Claudionora Vila Deise Jockey Club Jardim Brasil Vila Francelina Vila Marina Dal Col Trapeiros I e II Vila Selma	02 (Duas) vagas
TOTAL DE VAGAS		59(Cincoenta e nove) vagas

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

4.1 - São atribuições do emprego público de Agente de Combate às Endemias as seguintes, além de outras previstas na legislação especial e nos regulamentos do Poder Executivo:

4.1.1 - Prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

4.1.2 - Realizar vistorias em imóveis comerciais, residenciais, terrenos baldios, pontos estratégicos e outros definidos pelo Programa Nacional de Combate à Dengue, a fim de descobrir e eliminar os focos de proliferação de insetos.

4.1.3 - Orientar a comunidade sobre métodos de prevenção e controle da dengue e outras endemias;

4.1.4 - Realizar o registro geográfico do município, ou mantê-lo atualizado.

4.1.5 - Desenvolver campanhas educativas junto às escolas do Município, visando prevenção e controle de endemias, de acordo com cronograma e definição da coordenação.

4.1.6 - Preencher boletins diários e semanais das visitas realizadas.

4.1.7 - Realizar atividades nas Unidades Básicas de Saúde relacionadas às atribuições do emprego.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO TESTE SELETIVO:

5.1 - As vagas estão vinculadas à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa ou conforme definido nos regulamentos internos do Poder Executivo.

5.2 - O contrato de trabalho será por prazo indeterminado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e regido pela legislação municipal aplicável e pelos regulamentos internos do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – FAX 3220-1394- CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

5.3 - O contrato de trabalho previsto nesta Lei não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com o funcionalismo público municipal previsto na Lei nº 4.284/89 e suas alterações posteriores.

5.4 - A realização da inscrição representará para o candidato a plena ciência do conteúdo deste Edital e da condição de preenchimento de todos os requisitos para o exercício do respectivo emprego.

5.5 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.6 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.7 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - **doador de sangue:** desde que tenha feito doação de sangue pelo menos três vezes, comprovado mediante anexação ao requerimento de isenção, de declaração emitida por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e de reconhecida idoneidade; para os efeitos deste edital serão consideradas as doações de sangue efetuadas no período de 2 (dois) anos antes da data da publicação do edital do este seletivo; as doações de sangue serão válidas apenas uma vez para a concessão de isenção da taxa de concurso, nos termos da Lei Municipal nº 7.044/2003 e do Decreto nº 2.099/2008.

5.7.2 - **cidadão carente:** assim considerado aquele inscrito em programas sociais do Governo Federal, nos termos da Lei Municipal nº 7.938/2004 e do Decreto nº 1.335/2007, comprovado mediante apresentação do respectivo Cartão de Identificação Social.

5.7.3 - Para alcance dos benefícios citados nos itens 5.7.1 e 5.7.2 deste Edital, o candidato deverá proceder a solicitação através de requerimento em formulário próprio, na Praça de Atendimento sita à Av. Visconde de Taunay nº 950, **até o dia 03 de abril de 2012, das 9h:00min às 17h00min**, exceto sábado, domingo e feriados.

5.7.4 - O resultado das solicitações referentes aos subitens 5.7.1 e 5.7.2 deste Edital será divulgado pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, **no dia 05 de abril de 2012**, mediante publicação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos.

5.8 - Nos termos da Lei Municipal nº 7.696/2004 e do Decreto Municipal nº 4688/2011, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos empregos do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição;

5.8.1 - Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

5.8.2 - Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

5.8.3 - Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – FAX 3220-1394- CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurada, em qualquer caso, a ampla defesa.

5.8.4 - A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

5.9 - Nos termos da Lei Municipal no 6.125/1999, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos empregos do presente concurso público aos portadores de deficiência física ou sensorial.

5.9.1 - É considerado deficiente físico ou sensorial o candidato que preencha os requisitos da legislação previdenciária vigente ao tempo do concurso;

5.9.2 - A avaliação das condições de deficiência, para admissão ao serviço público, será efetuada mediante exame pericial pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

5.9.3 - Para alcance do benefício citado no item 5.9 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, 950 – Bairro da Ronda, **até o dia 09 de abril de 2012**.

5.9.4 - Não haverá atendimento diferenciado para a realização da prova, exceto aos portadores de necessidades especiais.

5.9.5 - O portador de deficiência que necessitar de instrumento de avaliação diferenciado, deverá proceder a solicitação, anexando os comprovantes médicos necessários, na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, 950 – Bairro da Ronda, **até o dia 09 de abril de 2012, das 9:00 às 17:00 horas**

5.9.6 - O resultado das solicitações referentes ao subitem 5.9.3 deste Edital será divulgado pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, **no dia 13 de abril de 2012**, mediante publicação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos.

6 - DAS INSCRIÇÕES:

6.1 - A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital antes de efetuar a inscrição. É de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações do Edital, certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para assumir o emprego e prestar o Teste Seletivo.

6.2 - O interessado deverá efetuar sua inscrição exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos, **no período das 12h00min do dia 19 de março de 2012 às 18:h00min do dia 09 de abril de 2012**, devendo o candidato obrigatoriamente preencher, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer conferência das informações, imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela internet via “bankline” até, inclusive, o dia **10 de abril de 2012**.

6.2.1 - Serão disponibilizados computadores com acesso ao portal das inscrições na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – FAX 3220-1394- CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

Taunay, 950 – Bairro da Ronda, durante os dias úteis do período da inscrição no horário das 9:00 horas às 17:00 horas.

6.3 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais).

6.4 - A efetivação da inscrição se dará por meio da comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

6.5 - O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.

6.6 - O Município de Ponta Grossa, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.7 - Não será admitida a inscrição condicional e/ou extemporânea.

6.8 - Será publicada na data provável de **13 de abril de 2012**, em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos, a relação dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas.

6.9 - Na hipótese do candidato não constar como inscrito no Teste Seletivo, pelo motivo de eventual ausência de informação do banco responsável pela cobrança da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar o pagamento da taxa de inscrição **até às 17:00 horas do dia 16 de abril de 2012**.

6.10 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova realizada, a convocação do candidato para a contratação, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade, tais como: falsidade nas declarações e documentos apresentados ou irregularidade na realização da prova, importando tais atitudes na perda dos direitos ao Teste Seletivo em desenvolvimento, sem prejuízo de medidas outras de ordem administrativa, civil ou criminal.

7 - DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA INSCRIÇÃO:

7.1 - Possuir Cédula de Identidade (RG);

7.2 - Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;

7.3 - Possuir Cadastro de Pessoa Física na Secretaria da Receita Federal (CPF);

7.4 - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;

7.5 - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

7.6 - Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

7.7 - Não ter registro de antecedentes criminais;

7.8 - Não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade pela prática de atos desabonadores.

8 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;

8.2 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

8.3 - Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

8.4 - Estar em gozo dos direitos políticos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – FAX 3220-1394- CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

- 8.5 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 8.6 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- 8.7 - Ter concluído a escolaridade mínima do Ensino Fundamental;
- 8.8 - Ter disponibilidade de 08 (oito) horas diárias para o exercício da função, semanalmente de segunda-feira até sexta-feira;
- 8.9 - Não ter registro de antecedentes criminais;
- 8.10 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da administração pública direta ou indireta de qualquer unidade da federação ou de empresa privada, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao início do período de inscrições deste Teste Seletivo;
- 8.11 - Gozar de boa saúde física e mental, comprovadas através do exame médico pré-admissional;
- 8.12 - Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que for considerado inapto, nos exames pré-admissionais;
- 8.13 - Comprovante de residência;
- 8.14 - Nº do PIS/PASEP ativo;
- 8.15 - Não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades contratadas, direta ou indiretamente pelo poder público ou qualquer um dos poderes, exceto naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
- 8.16 - Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado;
- 8.17 - Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a) a do cônjuge;
- 8.18 - Apresentar declaração, quanto ao exercício ou não de outro Cargo, Emprego Público ou Função Pública e de compatibilidade do horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;
- 8.19 - O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa;
- 8.20 - Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego;
- 8.21 - Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação;
- 8.22 - O candidato que não apresentar a referida documentação no ato da admissão será considerado desclassificado do certame.

9 - DAS PROVAS:

9.1 - O teste seletivo para o emprego público de Agente de Combate às Endemias, constará da realização de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – FAX 3220-1394- CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

9.2 - Serão considerados classificados na prova objetiva, os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

9.3 - A Prova Objetiva será realizada **na data provável de 29 de abril de 2012**, em local e horário a serem definidos na cidade de Ponta Grossa e divulgado em edital publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos>.

9.4 - Na data provável de **21 de abril de 2012**, será publicado o edital com o local de provas. O Edital estará disponível na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay nº 950, Bairro da Ronda - Ponta Grossa - PR, e será divulgado no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos>.

9.5 - Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local de realização da prova objetiva;

9.6 - Constarão da Prova Objetiva 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções, não havendo mais de uma resposta correta para cada questão, sendo que cada questão valerá 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.

9.7 - O tempo máximo destinado a realização da prova objetiva será de no máximo **02 (Dois) horas**.

9.8 - Não haverá aplicação de prova fora do local e horário pré-estabelecida.

9.9 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a **prova objetiva** munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto, borracha, juntamente com carteira de identidade e comprovante de inscrição.

9.10 - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste edital, será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.

9.11 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Conselhos e similares); Passaportes; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o novo modelo, com foto).

9.12 - Caso o candidato fique impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova e outro documento que contenha fotografia.

9.13 - Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento; títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo, sem foto); Carteira de Estudante; Carteiras Funcionais; nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

9.14 - Desde já ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** no local da realização das provas.

9.15 - As portas de acesso às salas de provas serão abertas às 09:00 (nove horas) e fechadas pontualmente às 09:30 (nove horas e trinta minutos). Após esse horário não será permitida a entrada de candidatos, independente do motivo do seu atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – FAX 3220-1394- CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

9.16 -Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data, local e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência.

9.17 -O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Teste Seletivo.

9.18 -Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, datas e horários predeterminados em edital ou em comunicado;

9.19 -Não será permitida a utilização, nos locais de provas, de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, laptops e similares que possam comprometer a segurança do Teste Seletivo). Caso o candidato venha a portar qualquer um desses objetos, eles deverão ser desligados e colocados no chão, embaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

9.20 -Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, embaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão realizados pelos fiscais de sala.

9.21 -Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.22 -Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato do local de provas.

9.23 -Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Teste Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

9.24 -Na data provável de **30 de abril de 2012**, será publicado o gabarito da prova objetiva.

9.25 -Na data provável de **08 de maio de 2012**, será publicado o gabarito definitivo e o resultado das notas da prova objetiva.

10 - DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA:

10.1 -Será divulgado **na data provável de 15 de maio de 2012**, a data, local e horário da realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, que será realizado pelos candidatos classificados na prova objetiva.

10.1 -Após o resultado da prova objetiva, os 129 (cento e vinte e nove) primeiros classificados serão convocados à participarem do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, cuja frequência deverá ser de 100% (cem por cento) , sendo que o não comparecimento implicará em desclassificação, não havendo compromisso por parte da Administração em contratar além das 59 (cinquenta e nove) vagas ofertadas;

Para o curso serão convocados os 129 (cento e vinte e nove) candidatos, uma vez que existem desistências, demissões, ou outros afastamentos como doenças, acidentes de trabalho, que poderão implicar no chamamento: todavia só serão convocados os candidatos suficientes ao cumprimento das 59 (cinquenta e nove) vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – FAX 3220-1394- CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

11 - DA CLASSIFICAÇÃO:

11.1 -Serão classificados os candidatos que alcançarem na Prova Objetiva, nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos), e que tiverem 100% de frequência no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

12 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1 -Em caso de empate na pontuação final do Teste Seletivo, terá preferência na classificação o candidato que, na seguinte ordem:

- a. tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, como determina o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, sendo que no caso de empate entre dois idosos, terá preferência o de idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento;
- b. obtiver na Prova Objetiva, maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c. obtiver maior idade, para candidatos não enquadrados na letra “a” deste item, considerando ano, mês e dia de nascimento.

13 - DO RESULTADO FINAL:

13.1 -A divulgação do resultado final está prevista para o dia **12 de junho de 2012**.

13.2 -O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e divulgado no site www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos.

14 - O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA:

14.1 -A Prova Objetiva versará sobre: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais, Noções de Políticas de Saúde Pública - o SUS e seu funcionamento, Desenvolvimento Intelectual e Conhecimentos Específicos da Função, conforme estabelecido abaixo:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ementa: percepção, compreensão e expressão de signo e código linguísticos nos Âmbitos das unidades gráficas e fonéticas, palavras, orações e textos que envolverão os conteúdos programáticos a seguir, dentro dos parâmetros da intencionalidade, informatividade, coesão e coerência.

1. Leitura e interpretação de textos.
2. Ortografia.
3. Pontuação.
4. Acentuação.
5. Concordância verbal e nominal.
6. Verbos: tempo e conjugação.
7. Pronomes: classificação e uso.
8. Adjetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – FAX 3220-1394- CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

9. Substantivos.
10. Numerais.
11. Artigos.

MATEMÁTICA:

Equivalente a 1^a a 8^a séries do Ensino Fundamental

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO:

- 1 - Alterações ambientais – Consequências para o homem;
- 2 - Saúde física, mental e social;
- 3 - Primeiros socorros - noções básicas;
- 4- Controle de zoonoses
- 5 - Profilaxia de doenças transmissíveis por vetores biológicos;
- 6 - Vacinas e soros;
- 7 - Higiene e prevenção de doenças;
- 9 - Principais viroses que atingem o homem;
- 10 - Doenças bacterianas;
- 11 - Doenças parasitárias;
- 12 - Epidemiologia: epidemia, endemia e pandemia;
- 13 – Sistema básico de Saúde – Lei 8080/90
- 14 – Programa Saúde da Família – Objetivos e desenvolvimento

15 - REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1. CEREJA, Willian R., MAGALHÃES, Thereza C. Gramática, Texto, Reflexão e Uso. São Paulo: Atual, 1999.
2. CUNHA C. et al. Nova gramática do português contemporâneo. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.
3. DE NICOLA, J. et al. 1001 dúvidas de português. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.
4. FAÇA seu Teste. Tomo I. Trad. Olga Mantovani. São Paulo: Mestre Jou, 1973.
5. FAÇA seu Teste. Tomo II. Trad. Walter H. Geenens. São Paulo: Mestre Jou, 1972.
6. FAÇA seu Teste. Tomo III. Trad. Olga Mantovani. São Paulo: Mestre Jou, 1973.
7. FAÇA seu Teste. Tomo IV. Trad. Luiz F. Ferreira e Pécio T. Oliveira. São Paulo: Mestre Jou, 1973.
8. FERREIRA, Aurélio B. de H. Novo dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, [s.d.].
9. FIORIN, José L, e SAVIOLI, Francisco P. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. 2000.
10. LASINAY, Jacques. Livro dos Testes. São Paulo: Hemus, 1974.
11. SÉRATES, J. Raciocínio Lógico matemático, lógico quantitativo, lógico numérico, lógico analítico, lógico crítico. 9 ed. Brasília – DF: Jonofon, 2000. V.I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – FAX 3220-1394- CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

12. Internet: sitio do Ministério da Saúde – www.saude.gov.br

- o Programa Nacional de Controle da Dengue - PNCD
- o Leis e orientações do Ministério da Saúde sobre o controle de Endemias
- o Manual de Vigilância Epidemiológica (Ministério da Saúde)

13. LIVROS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

14. ENCICLOPÉDIAS SOBRE HIGIENE, SAÚDE E SANEAMENTO

15. LIVROS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

16 - DOS RECURSOS:

16.1 -Será admitido recurso sobre este Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. O recurso deve ser dirigido ao Senhor Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos e protocolados na Praça de Atendimento da Prefeitura do Município de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay nº 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa - PR.

16.2 -Também serão admitidos recursos quanto ao indeferimento da inscrição, à formulação das questões da prova, à opção considerada como certa na Prova Objetiva, ao resultado da Prova Objetiva e ao resultado final do Teste Seletivo.

16.3 -Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação do ato.

16.4 -Somente serão apreciados recursos devidamente fundamentados, interpostos dentro do prazo e com indicação do número do Edital que regulamento o Teste Seletivo, nome do candidato, número de inscrição e indicação do emprego ao qual concorre o candidato.

16.5 -Os recursos deverão ser dirigidos ao Senhor Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos e protocolados na Praça de Atendimento da Prefeitura do Município de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay nº 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa - PR.

16.6 -O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) na Prova Objetiva será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos que efetivamente realizaram o Teste Seletivo, alterando suas classificações quando for o caso, independentemente de terem impetrado recurso.

16.7 -Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

16.8 -Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e (ou) recursos de gabarito oficial definitivo.

16.9 -Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas da Prova Objetiva.

16.10 - Serão indeferidos os requerimentos não fundamentados ou interpostos fora do prazo estabelecido.

16.11 - O resultado da análise do recurso será comunicado, exclusivamente ao requisitante, nos próprios autos do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1000 – FAX 3220-1394- CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

17 - CONDIÇÕES ADICIONAIS:

17.1 -A classificação do candidato não implica a sua imediata admissão, mas esta quando se der, obedecerá á ordem rigorosa de classificação.

17.2 -A admissão do candidato aprovado estará condicionada ao exame pré-admissional.

17.3 -O teste seletivo terá validade por 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos a critério da administração, período em que poderão ser convocados os demais candidatos classificados, obedecendo a ordem de classificação.

17.4 -Casos omissos ao presente regulamento terão sua resolução a cargo da Banca Examinadora designada pelo Exmo. Prefeito Municipal, a luz das disposições do Regulamento Geral de Concursos e demais disposições aplicáveis.

18 - DAS PUBLICAÇÕES:

18.1 Todos os Editais, avisos e o resultado final do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa impressa e no site www.pontagrossa.pr.gov.br, no link específico do Diário Oficial do Município e no link específico de concursos.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 16 de março de 2012.

José Elizeu Chociai
Secretário Municipal de Gestão
de Recursos Humanos